

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018**

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I**

**Pergunta 01:** Solicito a gentileza de nos esclarecer o porquê falam no edital que a execução é semestral como demonstro abaixo no item 6, onde trata da garantia. Falam em serviços refeitos a cada seis meses e depois falam duas aplicações e duas reaplicações.

A frequência é trimestral? Se sim, porque falam em aplicações e reaplicações. Na verdade são quatro execuções anuais?

- Anexo I – Termo de Referência.

4. Execução dos Serviços:

A CONTRATADA irá executar, semestralmente.

6. Garantia dos Serviços Prestados:

4.2. Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 06 (seis) meses, perfazendo um total de 04 (quatro) intervenções ou ciclos completos de serviços, ao longo da vigência do contrato, prevista no item 16, deste documento. Exemplo: um ciclo completo compreende duas aplicações e duas reaplicações.

**Resposta 02:** A área técnica competente (**SUEMA/GEMAB**) informa que o item 04 “Execução dos Serviços”, presente no Termo de Referência (Anexo I do Edital), deixa claro que a execução dos serviços será feita semestralmente, isso porque o ciclo de serviço semestral engloba uma aplicação e uma reaplicação, totalizando 04 intervenções no ano, nos termos do item 4.2, conforme abaixo:

“Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 6 (seis) meses, perfazendo um total de 4 (quatro) intervenções ou ciclos completos de serviços, ao longo da vigência do contrato, prevista no item 16, deste documento.

Exemplo: um ciclo completo compreende duas aplicações e duas reaplicações.”

Considerando que a licitação fora suspensa, e para deixar mais claro sobre essas 04 intervenções, o Edital, a ser republicado, sofreu modificação no item em comento para melhor compreensão.

**Hellen Reis  
Pregoeira**